

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Quanto aos temas em destaque, objeto de insurgência manifestada nas razões recursais apresentadas pelo reclamante, nego provimento ao recurso ordinário, confirmando a sentença de origem pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Acrescento, em relação ao período sem registro na CTPS, que o processo seletivo durou 3 dias, não tendo havido relação de emprego nesse período, mas sim, processo admissional. Nada a prover.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de março de 2022.

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS

Processo Nº RORSum-0010679-82.2021.5.03.0012

Relator	Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
RECORRENTE	MAC LOUVER OLIVEIRA
ADVOGADO	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS CASTANHEIRA(OAB: 176538/MG)
RECORRIDO	ACQUAZERO ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO	JULIO CESAR GIRUNDI DIAMANTINO(OAB: 118115/MG)
RECORRIDO	DIAMOND ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO	JULIO CESAR GIRUNDI DIAMANTINO(OAB: 118115/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ACQUAZERO ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DECISÃO:ACORDAMos Desembargadores da 5ª. Turma, à unanimidade, em conhecer do recurso ordinário interposto por MAC LOUVER OLIVEIRA (id. e8c18a1), porquanto preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade. Salientar que as partes foram cientificadas da sentença no dia 26/10/21, não havendo que se falar em intempestividade do apelo, conforme afirmado pelo recorrido em contrarrazões. No mérito, em **negar-lhe provimento**. Serve de acórdão a presente certidão, nos termos do inciso IV, § 1º, do artigo 895 da CLT, com fulcro nos seguintes fundamentos. **DA VALIDADE DA PROVA TESTEMUNHAL** - Sustenta o recorrente que o Juízo a quo desconsiderou a prova testemunhal produzida pela parte autora. Afirma que deve ser reconsiderada a prova obtida através do depoimento de sua testemunha, Renzo David Sanches

Arai. Pois bem. Consoante o princípio do livre convencimento motivado fundamentado, previsto no art. 371 do CPC, a valoração probatória constitui ato discricionário do Juiz, que é soberano na análise das provas carreadas ao feito. Ademais, entendo que a valoração da prova oral realizada pelo julgador monocrático deve ser prestigiada, já que dirige a instrução e tem melhores condições de avaliar a credibilidade dos depoimentos colhidos. Nego provimento. **DA APLICAÇÃO DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ** - Requer o reclamante a condenação das reclamadas por litigância de má-fé. Não lhe socorre razão. Não ficou configurada a ocorrência de nenhuma das situações descritas no art. 17 do CPC, uma vez que não se pode cercear da parte a garantia constitucional de defesa judicial de seus interesses. Por não terem sido rompidos os deveres de lealdade e boa-fé processual, nego provimento. - **DO PERÍODO SEM REGISTRO NA CTPS - DA INTEGRAÇÃO DOS VALORES PAGOS POR FORA - DAS HORAS EXTRAS, DO INTERVALO INTRAJORNADA E DO INTERVALO PARA O LANCHE - DA MULTA CONVENCIONAL - DO DANO MORAL - DOS**

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Quanto aos temas em destaque, objeto de insurgência manifestada nas razões recursais apresentadas pelo reclamante, nego provimento ao recurso ordinário, confirmando a sentença de origem pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Acrescento, em relação ao período sem registro na CTPS, que o processo seletivo durou 3 dias, não tendo havido relação de emprego nesse período, mas sim, processo admissional. Nada a prover.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de março de 2022.

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Poder Judiciário da União

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 4ª (QUARTA) Sessão Ordinária da 5a. Turma, realizada no dia 22 de FEVEREIRO de 2022. SESSÃO VIRUAL: início às 00h00 do dia 22/02/2022 e término às 23h59 do dia 24/02/22. 4ª (QUARTA) SESSÃO TELEPRESENCIAL: início às 14h00 e término às 17h24 do dia 22/02/2022.

Presidência: Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires.

Presentes: Os Exmos. Desembargadores Oswaldo Tadeu Barbosa

Guedes, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Neves de Freitas.

Procuradora: Dra. Maria Helena da Silva Guthier

Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes

As sessões de julgamento, exclusivamente de Pje, foram realizadas de forma virtual e telepresencial, como medida preventiva para evitar contágio, diante do surto de coronavírus.

Na sessão VIRTUAL de 22/02/2022, foram julgados 194 processos eletrônicos, (31 são ED). 26 PJe foram adiados, em face de inscrição para sustentação oral e incluídos na sessão telepresencial de 08.03.2022. 03 Pje foram retirados de pauta.

Na sessão TELEPRESENCIAL de 22.02.2022, foram julgados 31 processos que foram adiados da sessão virtual de 15/02/2022 em face de inscrição para sustentação oral. 03 Pje foram adiados em face de pedido de vista e 01 foi retirado de pauta.

Total de processos julgados na sessão de 22.02.2022: 225 (194 na sessão virtual + 31 na sessão telepresencial), cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje.

SUSTENTAÇÃO ORAL Pje:

0010610-50.2021.5.03.0012 (ROT)-Antônio Miranda de Mendonça
 0010610-50.2021.5.03.0012(ROT)-Vinícius Sabatine
 0010620-44.2021.5.03.0061 (RORSum)-Bruno Rodrigues de Souza Melo
 0010620-44.2021.5.03.0061 (RORSum)-Juliana Medeiros da Silva
 0010500-98.2019.5.03.0019 (ROT)-Liniker Henrique Trindade
 0010500-98.2019.5.03.0019 (ROT)-Sofia Góes Monteiro
 0010895-60.2020.5.03.0147 (ROT)-Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira
 0010386-93.2020.5.03.0062(RORSum)-Rafael Aliprandi de Mendonça
 0010274-44.2020.5.03.0024 (ROT)-Flávio Henrique Valeriano de Carvalho
 0010274-44.2020.5.03.0024 (ROT)-Patrícia Ottoni Cândido
 0010445-42.2021.5.03.0096 (ROT)-Bruno Moreira de Castro
 0010385-76.2020.5.03.0008(ROT)-Della Castro
 0010385-76.2020.5.03.0008(ROT)-Gabrielle Ramos da Silva Ribeiro
 0010121-21.2021.5.03.0171 (ROT)-Leonardo Sette Abrantes Fioravante
 0011440-23.2018.5.03.0173 (AP)-Lúcio Aparecido Sousa e Silva
 0010670-13.2019.5.03.0135 (ROT)-Nayara Oliveira dos Santos

0010399-15.2021.5.03.0141 (ROT)-Layane Henriques
 0010399-15.2021.5.03.0141 (ROT)-Lúcio Aparecido Sousa e Silva
 0010196-49.2021.5.03.0110 (ROT)-Matheus Caetano Duarte
 0010196-49.2021.5.03.0110 (ROT)-Maurício Greca Consentino
 0010907-59.2019.5.03.0131 (ROT)-Eliane Oliveira de Platon Azevedo
 0010952-30.2020.5.03.0163 (ROT)- Lucas Antunes Barros
 0010877-93.2019.5.03.0011 (ROT)- Antônio Fabrício Gonçalves
 0010877-93.2019.5.03.0011 (ROT)-Gustavo de Aguiar Ferreira Alves
 0023000-03.2007.5.03.0090 (AP)- -Klaiston Soares de Miranda Ferreira
 0010359-14.2016.5.03.0010 (ROT)-Lúcio Aparecido Sousa e Silva
 0010660-05.2021.5.03.0068 (ROT)-Lucio Aparecido Sousa e Silva
 0010702-94.2020.5.03.0163 (ROT)- Roberta de Abreu e Silva
 0011108-75.2019.5.03.0026 (ROT)-Roberta de Abreu e Silva
 0010814-88.2021.5.03.0111 (RORSum)-Priscila Coelho Assis
 0010313-72.2021.5.03.0067 (RORSum)-Fernando Henrique Fernandes da Silva
 0011121-28.2020.5.03.0030 (ROT)-Simone Nery de Souza
 0010340-63.2021.5.03.0129 (ROT)-Allan Luiz Da Silva
 0010500-31.2021.5.03.0148 (ROT)-Allan Luiz Da Silva
 0010500-31.2021.5.03.0148 (ROT)-Maísa Camargos Assis
 0011227-80.2018.5.03.0152 (ROT)-Gustavo da Mata Pugliani
 0010673-34.2019.5.03.0016 (ROT)-Thiago Vieira de Aquino
 0010894-69.2021.5.03.0073(AP)-Maria Helena da Silva Guthier (MPT)

Paulo Maurício Ribeiro Pires
 Desembargador Presidente da 5a. Turma

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes
Secretária da 5a. Turma.

Despacho

Processo Nº AP-0010471-61.2016.5.03.0081

Relator Paulo Maurício Ribeiro Pires
AGRAVANTE ALEX GONCALVES CAMPOS
ADVOGADO RITA DE CASSIA PEREIRA BORGES(OAB: 28280/GO)
AGRAVADO CECILIO DA COSTA NETTO
ADVOGADO CELSO ANTONIO BARBOSA JUNIOR(OAB: 273488/SP)
ADVOGADO CELSO ANTONIO BARBOSA(OAB: 51127/MG)
ADVOGADO VINICIUS DAVINI CARLONI BARBOSA(OAB: 435120/SP)
AGRAVADO LUCIENE LIMA SILVEIRA
ADVOGADO CELSO ANTONIO BARBOSA JUNIOR(OAB: 273488/SP)
ADVOGADO VINICIUS DAVINI CARLONI BARBOSA(OAB: 435120/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX GONCALVES CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

"Vistos etc.

Tendo em vista o requerimento formulado pelas partes, no sentido de homologar o acordo por elas entabulado (ID. fb645b3), remetam-se os autos à origem para apreciação.

Prejudicada a análise do agravo de petição de ID. 6f58fa0.

À Secretaria da d. 5ª Turma para as providências cabíveis, dando-se baixa na distribuição.

P.I. "

BELO HORIZONTE/MG, 09 de março de 2022.

Paulo Maurício Ribeiro Pires
Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 09 de março de 2022.

SINEIA M SILVEIRA MANTINI

Processo Nº AP-0010471-61.2016.5.03.0081

Relator Paulo Maurício Ribeiro Pires

AGRAVANTE ALEX GONCALVES CAMPOS
ADVOGADO RITA DE CASSIA PEREIRA BORGES(OAB: 28280/GO)
AGRAVADO CECILIO DA COSTA NETTO
ADVOGADO CELSO ANTONIO BARBOSA JUNIOR(OAB: 273488/SP)
ADVOGADO CELSO ANTONIO BARBOSA(OAB: 51127/MG)
ADVOGADO VINICIUS DAVINI CARLONI BARBOSA(OAB: 435120/SP)
AGRAVADO LUCIENE LIMA SILVEIRA
ADVOGADO CELSO ANTONIO BARBOSA JUNIOR(OAB: 273488/SP)
ADVOGADO VINICIUS DAVINI CARLONI BARBOSA(OAB: 435120/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIENE LIMA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

"Vistos etc.

Tendo em vista o requerimento formulado pelas partes, no sentido de homologar o acordo por elas entabulado (ID. fb645b3), remetam-se os autos à origem para apreciação.

Prejudicada a análise do agravo de petição de ID. 6f58fa0.

À Secretaria da d. 5ª Turma para as providências cabíveis, dando-se baixa na distribuição.

P.I. "

BELO HORIZONTE/MG, 09 de março de 2022.

Paulo Maurício Ribeiro Pires
Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 09 de março de 2022.

SINEIA M SILVEIRA MANTINI

Processo Nº AP-0010471-61.2016.5.03.0081

Relator Paulo Maurício Ribeiro Pires
AGRAVANTE ALEX GONCALVES CAMPOS
ADVOGADO RITA DE CASSIA PEREIRA BORGES(OAB: 28280/GO)
AGRAVADO CECILIO DA COSTA NETTO
ADVOGADO CELSO ANTONIO BARBOSA JUNIOR(OAB: 273488/SP)
ADVOGADO CELSO ANTONIO BARBOSA(OAB: 51127/MG)
ADVOGADO VINICIUS DAVINI CARLONI BARBOSA(OAB: 435120/SP)
AGRAVADO LUCIENE LIMA SILVEIRA